eshte
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho n.º 198/PRES/ESHTE/2025

No uso da competência que me é atribuída pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea *e*) e 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 44.º e do artigo 84.º do Despacho Normativo n.º 13/2021, de 20 de abril, que homologou os Estatutos da ESHTE, segundo a fundamentação constante no parecer de contratação aprovado em CTC autorizo **a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo** com **Ana Rita Terruta Ribeiro Marques de Oliveira**, como equiparada à categoria de assistente convidada, regime de tempo parcial a (58,3%) – tempo contratual 20 horas/semanas; tempo de aulas 7 horas/semanas; tempo de apoio aos alunos 4 horas/semanas e de tempo de preparação/outras atividades 9 horas/semanas, escalão 1, índice 100, prevista no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico – ECPDESP –, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e nos termos e por força da aplicação do n.º 3 artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 16º do Regulamento para a Contratação de Pessoal docente, especialmente contratado ao abrigo do artigo 8.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado em 11 de setembro de 2016, pelo Presidente da ESHTE, com início a 01/08/2025 e termo a 31/07/2026.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – E.S.H.T.E., aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)